



ZIP 615
16

Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas **PABLO ALEXSANDRO ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.247.168/0001-50, Vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 no Valor total: R\$ 503.210,40(quinientos e três mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos); **JONISAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 85.086.197/0001-86, vencedora dos itens 05, 08, 09 no valor total R\$ 139.792,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais); **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.848.316/0001-66, vencedora do item 27 no valor R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 13/2018, processo administrativo nº 0109-0034/2018, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 25 de ABRIL de 2018.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

o valor total da proposta readequada R\$ 170.802,50 (Cento e Setenta Mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 08/2018

Cezários Móveis e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.016.072/0001-15, estabelecida à Rua Mal. Roberto Ferreira, 145 – Centro – Maceió – AL vencedora dos itens 03, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 24 e 25 com o valor total da proposta readequada R\$ 146.037,80 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Oliveira, 09 de abril de 2018.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:C8CF9282

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SRP 01.01-01/2018**

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas ou originais e acessórios, visando atender às necessidades da frota de veículos e máquinas do Município de Olivença-AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2017 – Prefeitura de Dois Riachos. Contratada: Comercial Peças e Tratores LTDA, inscrita no CNPJ: 09.290.746/0001-51. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência 12 (doze) meses. Consignatários: José Arnaldo Silva/Wesgley David Barros Barroso.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:DFFE9C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SRP 01.02-01/2018**

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas ou originais e acessórios, visando atender às necessidades da frota de veículos e máquinas do Município de Olivença-AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2017 – Prefeitura de Dois Riachos. Contratada: Auto Posto Pague Menos LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 15.739.214/0001-51. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência 12 (doze) meses. Consignatários: José Arnaldo Silva/Carlos Fernandes da Silva.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:84940BB4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas **PABLO ALEXSANDRO ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.247.168/0001-50, Vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 no Valor total: R\$ 503.210,40 (quinhentos e três mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos); **JONISAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 85.086.197/0001-86, vencedora dos itens 05, 08, 09 no valor total R\$ 139.792,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais); **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.848.316/0001-66, vencedora do

item 27 no valor R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 13/2018, processo administrativo nº 0109-0034/2018, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos as referidas empresas para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 25 de abril de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4CD2639E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
PROCESSO:0109-034/2018 PE-13/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: PABLO ALEXSANDRO ALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.247.168/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;

Vencedora dos itens: R\$ 503.210,40 (Quinhentos e três mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Pablo Alexsandro Alves, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 26 de Abril de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:35074DD9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLEGIO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº /2018

Chamada Publica nº 02/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: José Clério Quirino Bezerra

Valor do contrato: R\$ 13.258,30 (Treze mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência a partir da assinatura até 05 de Abril de 2018.

Porto Real do Colégio/AL, 05 de Abril de 2018.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

CERTIDÃO



É pra fazer. É pra cuidar.

FLIP
8

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

Processo Administrativo nº 0109-0034/2018
PE-013/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
(COMUNICAÇÃO VISUAL) Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: PABLO ALEXSANDRO
ALVES-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o SERVIÇOS GRÁFICOS (COMUNICAÇÃO VISUAL), especificados no(s) item(ns) (anexo) ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PABLO ALEXSANDRO ALVES-ME inscrita no CNPJ 10.247.168/0001-50, Insc. Estadual Nº002229964, estabelecida na Av. Otacílio Cavalcante, nº 604, Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP-57150-000, fone (82) 9963-2257/99929-5916, e-mail: www.kadoch.com.br, dados bancários: BANCO DO BRASIL, AG. 2444-9 – Conta Corrente 16171-3, neste ato representada por seu representante legal - **Sr. Pablo Alexsandro Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3034643-6 SSP/AL, e CPF 053.642.794-13, domiciliado na Rua Antônio Serafim Costa, Cond. Morada Bella,06 Chã do Pilar- Pilar/AL.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

6/18

Prefeitura do Município do Pilar

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Backdrop- Impressão em lona fosca de 440g impressa no processo de impressão digital UV acabamentos em ilhóes extrutura de fixação em tubos de 2polegadas. Dimensões: 6,00m x 2,50m	UNID	20	1.150,00	23.000,00
03	Pórtico Artístico seja bem vindo- Pórtico padrão DNIT, pórtico com cobertura para as duas vias totalizando 18mt de largura, cobertura do toten em ACM legenda do pórtico em letras em caixa alta feita em aço galvanizado pintadas em tinta P.U.	UNID	01	74.500,00	74.500,00
04	Envelopamentos - Carros pequenos faixas e adesivos com a logamarca da prefeitura Municipal de Pilar em adesivos de 70 microns de espessura, polimétrico de alta performance e alto brilho, Adesivo Poliacrilato base solvente, reposicionável, cinza. letras, faixas e logomarcas gravadas por meio de recorte eletrônico.	UNID	30	465,00	13.950,00
06	Sinalização Interna das secretarias e demais. - Placas em PVC de 2mm auto colantes, impressão direto em PVC pelo processo de impressão UV 30cm x 10cm.	UNID	2000	3,50	7.000,00
07	Cavaletes Informativos (Infra - Estrutura)- Placas cavaletes de 1,20m x 1,00m em metalon antiferrugem layou impresso em adesivo auto colante no processo de impressão digital UV. frente e verso	UNID	150	97,80	14.670,00
10	Banner's- Banner em lona 440g impresso no processo de impressão digital UV de 1,30m x 1,00m.	UNID	713	53,00	37.789,00
11	Banner's- Banner em lona 440g impresso no processo de impressão digital UV de 1,30m x 1,00m.	UNID	237	28,70	6.801,90

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FLIT 06/9
S

Prefeitura do Município do Pilar

12	Perfurados- Adesivo micro perfurado de alta permance polimérico, tamanho de 1,35m x 0,70m impresso no processo digital UV.	UNID	550	22,80	12.540,00
13	Adesivos- Adesivos Auto colantes impresso no processo de impressão digital UV de 60cm x 20cm, em adesivo de 70 microns de espessura, polimétrico de alta performance e alto, adesivo Poliacrilato base solvente, reposicionável cola na cor cinza.	UNID	7500	2,40	18.000,00
14	Adesivos- Adesivos Auto colantes impresso no processo de impressão digital UV de 60cm x 20cm, em adesivo de 70 microns de espessura, polimétrico de alta performance e alto, adesivo Poliacrilato base solvente, reposicionável cola na cor cinza.	UNID	2500	3,99	9.975,00
15	Adesivos - Adesivos Auto - colantes impresso no processo de impressão digital UV redondos de 45cm x 45cm, em adesivo de 70 microns de espessura, polimétrico de alta performance e alto, adesivo Poliacrilato base solvente, reposicionável cola na cor cinza.	UNID	7500	5,68	42.600,00
16	Adesivos - Adesivos Auto - colantes impresso no processo de impressão digital UV redondos de 45cm x 45cm, em adesivo de 70 microns de espessura, polimétrico de alta performance e alto, adesivo Poliacrilato base solvente, reposicionável cola na cor cinza	UNID	2500	5,41	13.525,00
17	Placas divulgações de ações - Metalon anti-ferrugem 50mmx30 na chapa 18, lona 440g de espessura em impressão digital UV barrotes de fixação de 4,50m de madeira nobre Maçaranduba, dimensões 3,20m x 1,50m.	METROS	100	175,00	17.500,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

S

S



É pra fazer. É pra cuidar.

FLIP 650
18

Prefeitura do Município do Pilar

18	<i>Placas de Inauguração</i> - Placa em acrílico de 15 medidas 90x75 letras gravadas a laser e impressão digital UV em adesivo.	UNID	60	120,00	7.200,00
19	<i>Placas em Metalon e Lona</i> - Metalon anti-ferrugem 50mmx30 na chapa 18, lona 440g de espessura em impressão digital UV. preço por metro quadrado. Dimensões: tamanhos variados	METROS	400	106,00	42.400,00
20	<i>Placas Secretarias em metalon e lona</i> - Metalon anti-ferrugem 50mmx30 na chapa 18, lona 440g de espessura em impressão digital UV. preço por metro quadrado. Dimensões: tamanhos variados	METROS	300	59,89	17.967,00
21	<i>Placas de obras</i> - Placas em metalon anti-ferrugem de 30mm x 50mm na chapa 18, cobertura do fundo da placa em chapa 18, lay-out gravado em adesivo auto-colante impresso no processo UV, fixação com linhas de madeira nobre (maçaranduba) de 4,50m, dimensões: 6,00m x 3,00m.	UNID	12	5.400,00	64.800,00
22	<i>Placas de obras</i> - Placas em metalon anti-ferrugem de 30mm x 50mm na chapa 18, cobertura do fundo da placa em chapa 18, lay-out gravado em adesivo auto-colante impresso no processo UV, fixação com linhas de madeira nobre (maçaranduba) de 4,50m, dimensões: 6,00m x 3,00m.	UNID	03	4.690,00	14.070,00
23	<i>PLACAS EDUCATIVAS PARA JARDIM E LIXO</i> - Placas em metalon anti-ferrugem 50mm x 30mm, dimensões 50cm x 30cm com aste de fixação em metalon com 50cm de altura, cobertura de fundo da placa em chapa de ACM lay-out gravado em adesivo auto-colante impresso no processo de impressão UV, em adesivo de 70 microns de espessura, polimérico de alta performance e alto, adesivo Poliacrilato base solvente na cor cinza	UNID	150	35,00	5.250,00
24	<i>PLACAS SECRETARIAS E DEMAIS EM ACM E LOGOMARCA PREFEITURA EM CAIXA ALTA</i> - Metalon anti-ferrugem 50mmx30 na chapa 18, cobertura em ACM, logomarca da prefeitura em caixa alta de aço galvanizado na chapa 18 e pintura P.U	METROS	100	230,00	23.000,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



É pra fazer. É pra cuidar.

401502
FL. Nº 69
b

Prefeitura do Município do Pilar

25	LIXEIRA FIXA EM MADEIRA COM PROPAGANDA -Suporte em tudo metálico de 1" e 1/2" fixado ao solo de 40cm largura x 40cm comprimento x 50cm de profundidade com madeira para cobertura	UNID	70	24,00	1.680,00
26	FICHA EM PVC PARA EVENTOS FICHAS DE 5CM X 3CM EM PVC DE IMM PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	UNID	15000	0,37	5.550,00
28	ADESIVAÇÃO EM ADESIVOS DE IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO AUTO-COLANTE, GRIFADO EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM APLICAÇÃO	METROS	750	29,99	22.492,50
29	ADESIVAÇÃO EM ADESIVOS DE IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO AUTO-COLANTE, GRIFADO EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM APLICAÇÃO	METROS	250	27,80	6.950,00

Valor Total R\$ 503.210,40 (Quinhentos e três mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



FLNº 658
C. 0029

Prefeitura do Município do Pilar

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 02 (dois) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Expediente ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 02 (dois) dias, ou outro prazo acordado entre as partes, para entregar a mercadoria solicitada.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

N



Prefeitura do Município do Pilar

8. Do Recebimento:

- 8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.
- 8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 8.3. O prazo de entrega do objeto será de 02(dois) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- 8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

- 9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.
 - 9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:
 - I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
 - II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
 - III - o abatimento proporcional do preço.
- 9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

- 10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2018.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



654
B

Prefeitura do Município do Pilar

cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactoados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

N



É pra fazer. É pra cuidar.

FLIP 65B
A

Prefeitura do Município do Pilar

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/Al/AL.

Pilar/Al/AL, 26 de abril de 2018.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/Al/AL
Órgão Gerenciador



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Pablo Alexsandro Alves

Pablo Alexsandro Alves

Representante da Fornecedor Registrada

PABLO ALEXSANDRO ALVES-ME

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

o valor total da proposta readequada R\$ 170.802,50 (Cento e Setenta Mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 08/2018

Cezários Móveis e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.016.072/0001-15, estabelecida à Rua Mal. Roberto Ferreira, 145 – Centro – Maceió – AL vencedora dos itens 03, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 24 e 25 com o valor total da proposta readequada R\$ 146.037,80 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Oliveira, 09 de abril de 2018.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:C8CF9282

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SRP 01.01-01/2018**

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas ou originais e acessórios, visando atender às necessidades da frota de veículos e máquinas do Município de Oliveira-AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2017 – Prefeitura de Dois Riachos. Contratada: Comercial Peças e Tratores LTDA, inscrita no CNPJ: 09.290.746/0001-51. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência 12 (doze) meses. Consignatários: José Arnaldo Silva/Wesgley David Barros Barroso.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:DFFE9C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SRP 01.02-01/2018**

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas ou originais e acessórios, visando atender às necessidades da frota de veículos e máquinas do Município de Oliveira-AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2017 – Prefeitura de Dois Riachos. Contratada: Auto Posto Pague Menos LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 15.739.214/0001-51. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência 12 (doze) meses. Consignatários: José Arnaldo Silva/Carlos Fernandes da Silva.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:84940BB4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas **PABLO ALEXSANDRO ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.247.168/0001-50, Vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 no Valor total: R\$ 503.210,40 (quinhentos e três mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos); **JONISAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 85.086.197/0001-86, vencedora dos itens 05, 08, 09 no valor total R\$ 139.792,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais); **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.848.316/0001-66, vencedora do

item 27 no valor R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 13/2018, processo administrativo nº 0109-0034/2018, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos as referidas empresas para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 25 de abril de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4CD2639E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
PROCESSO:0109-034/2018 PE-13/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: PABLO ALEXSANDRO ALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.247.168/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;

Vencedora dos itens: R\$ 503.210,40 (Quinhentos e três mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Pablo Alexsandro Alves, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 26 de Abril de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:35074DD9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLEGIO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº /2018

Chamada Pública nº 02/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: José Clério Quirino Bezerra

Valor do contrato: R\$ 13.258,30 (Treze mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência a partir da assinatura até 05 de Abril de 2018.

Porto Real do Colégio/AL, 05 de Abril de 2018.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

CERTIDÃO



658

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Processo Administrativo nº 0109-0034/2018
PE-013/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
(COMUNICAÇÃO VISUAL) Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: JONISAN INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o SERVIÇOS GRÁFICOS (COMUNICAÇÃO VISUAL), especificados no(s) item(ns) (anexo) ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA inscrita no CNPJ 85.086.197/0001-86, Insc. Estadual Nº 61102903-98, estabelecida na Rua Niterói, , nº 157, Cambé-PR, CEP-86.182.070, fone: (43) 3254-3523, e-mail: jonisan@onda.com.br, dados bancários: BANCO ITAÚ- 341, AG. 0088 – Conta Corrente 23649-2, neste ato representada por sua representante - **Sra. Rosana C. Nicolini de Santa**, portadora do RG nº 5793617-7 SESP/ PR e CPF 804.188.059-20, residente e domiciliada na Rua Agostinho Razente nº 227 Cambé, Planalto Verde/PR.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

(Handwritten signature)



659
FL 147
8
VEPORS

Prefeitura do Município do Pilar

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	<i>Adesivos</i> - Adesivos com a logomarca da prefeitura municipal de Pilar em adesivo de 70 microns de espessura, polimétrico de alta performance e alto, adesivo Poliacrilato base solvente, reposicionável cola na cor cinza, brilho letras e logomarcas feitas por meio de recorte eletrônico; medidas: 50cm x 50cm	UNID	1000	11,50	11.500
08	<i>Envelopamentos</i> - Carros pequenos faixas e adesivos com a logomarca da prefeitura Municipal de Pilar em adesivos de 70 microns de espessura, polimétrico de alta performance e alto brilho, Adesivo Poliacrilato base solvente, reposicionável, cinza. letras, faixas e logomarcas gravadas por meio de recorte eletrônico.	UNID	578	180,00	104.040,00
09	<i>Faixas</i> - Faixas em lona 440g impresso no processo de impressão digital UV de 6,50m x 0,80m.	UNID	172	141,00	24.252,00

Valor Total R\$ 139.792,00 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLIP 660

Prefeitura do Município do Pilar

K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 02 (dois) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Expediente ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 02 (dois) dias, ou outro prazo acordado entre as partes, para entregar a mercadoria solicitada.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FLR 605

Prefeitura do Município do Pilar

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 02(dois) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2018.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



667

Prefeitura do Município do Pilar

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLIP 663

Prefeitura do Município do Pilar

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/Al/AL.

Pilar/Al/AL, de de 2018.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/Al/AL
Órgão Gerenciador

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



RECIBO
N.º 664
DATA

Prefeitura do Município do Pilar

JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
Representante da Fornecedor Registrada
Rosana C. Nicolini
Procuradora

85.086.197/0001-86
JONISAN - IND. COM. DE
METAIS LTDA.
RUA NITERÓI, 157
VILA GUARANÍ
CEP 86182-070 - GAMBÉ - PR



É pra fazer. É pra cuidar.

RECIBO
FL N° 665
28/06/2018

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2018

Processo Administrativo n° 0109-0034/2018
PE-013/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2018 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
(COMUNICAÇÃO VISUAL) Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: BIOMEDICAL
PROD.CIENT.MÉD. HOSPITALARES S.A.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade n° 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob n° 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o SERVIÇOS GRÁFICOS (COMUNICAÇÃO VISUAL), especificados no(s) item(ns) (anexo) ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BIOMEDICAL PROD.CIENT.MÉD. HOSPITALARES S.A. inscrita no CNPJ 19.848.316/0001-66. Insc. Estadual N° 062.441.707.0023, estabelecida na Rua Dr. Álvoro Camargos, , n° 1236, Belo Horizonte/MG, CEP-31515232, fone: (43) 3254-3523, e-mail: josimar.reis@biomedical.com.br , dados bancários: BANCO DO BRASIL S/A. AG.3394-4 – Conta Corrente 252.140-7, neste ato representada por seu representante - Sr. **Josimar Barbosa Reis**, portador do RG n° 1417287 SSP/ MG e CPF 069.941.966-23, residente e domiciliado à Av. Cachoeirinha, 960- Bairro Cachoeirinha – Belo Horizonte - MG.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	<i>PULSEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM ADESIVO AUTO COLANTE DE 21CM X 2CM COM CORTE DE SEGURANÇA ANTI-REMOÇÃO</i>	UNID	15000	0,12	1.800,00

Valor Total R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL Nº 666
8



FLNº 164
10/01/2011

Prefeitura do Município do Pilar

- c) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 02 (dois) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Expediente ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 02 (dois) dias, ou outro prazo acordado entre as partes, para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 02(dois) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

n
[Handwritten signature]



FLNº 060

Prefeitura do Município do Pilar

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2018.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 669
d

Prefeitura do Município do Pilar

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 - A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 670

Prefeitura do Município do Pilar

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/Al/AL.

Pilar/Al/AL, de de 2018.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/Al/AL
Órgão Gerenciador

BIO MEDICAL PROD. CIENT. MED. HOSPITALARES S.A
Representante da Fornecedor Registrada
Josimar Barbosa Reis
Procurador

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO EXPEDIENTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: BIANOR & CANSANÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 20.481.218/00041-12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;

Vencedora dos itens: 01, 02, 06, 07, 09, 11, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 61, 65, 68, 69, 73, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 97, 113, 116, 121, 122, 125, 126, 127, 132, 133, 134, 135, 137, 144, 146, 147, 149, 150, no Valor total: R\$ 206.978,04 (duzentos e seis mil novecentos e setenta e oito reais quatro centavos).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e o Sr. Marcos Antônio B. Cansanção, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 17 de Maio de 2018.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:199E2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE EXPEDIENTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: M. G. COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.467.477/0001-35.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;

Vencedora dos itens: 111, 112 Valor Total R\$ 111.040,00 (Cento e onze mil quarenta reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e o Sr. Arlindo Melo, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 17 de Maio de 2018.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:B86903CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018****PROCESSO:0109-034/2018 PE-13/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA inscrita no CNPJ 85.086.197/0001-86.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;

Vencedora dos itens: 05, 08 e 09, Valor Total R\$ 139.792,00 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sra. Rosana C. Nicolini de Santa, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 17 de Maio de 2018.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:46DD7196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018****PROCESSO: nº 0109-0034/2018 PE-13/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: BIOMEDICAL PROD.CIENT.MÉD. HOSPITALARES S.A. inscrita no CNPJ 19.848.316/0001-66.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;

Vencedora do item: 27, Valor Total R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Josimar Barbosa Reis, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 17 de Maio de 2018.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:2F6E9908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 0309-0065/2018

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação atração artística FILARMONICA RAUL RAMOS (PÉ NO CHÃ ENTRETENIMENTO ARTISTICO), CNPJ: 27.270.593/0001-62, representada pelo Empresário o Sr. Cicero Lourenildo Gomes Moraes, CPF: 924.169.694-04, R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais), tendo como apresentação no dia 16 de março de 2018 na Festa de Emancipação Política da cidade de Pilar, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Inex. nº 17/2018 Processo Administrativo nº 0309-0065/2018 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: FILARMONICA RAUL RAMOS (PÉ NO CHÃ ENTRETENIMENTO ARTISTICO), CNPJ: 27.270.593/0001-62, representada pelo Empresário o Sr. Cicero Lourenildo Gomes Moraes, CPF: 924.169.694-04, para se apresentar na Festa de Emancipação Política da cidade de Pilar/AL - Valor global: R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais), – Vigência: até 31 de dezembro de 2018

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:138D0E32

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
RATIFICAÇÕES E EXTRATOS EMANCIPAÇÃO 2017**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017